



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP E/OU COM TECNOLOGIA NFC (NEAR FIELD COMMUNICATION OU COMUNICAÇÃO POR APROXIMAÇÃO), CELEBRADA ENTRE A CONTRATANTE - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A, NA FORMA ABAIXO:

Aos 16 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (16/07/2024), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e C.N.P.J. n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/AM e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022 e, de outro lado, a **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.368.169, inscrita no CNPJ n.º 69.034.668/0001-56, inscrição municipal n.º 4.50869-9, com sede em São Paulo - SP, na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-902, neste ato representada pela Sra. **GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, Diretora de Mercado Pública, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF n.º [REDACTED], tendo em vista o que consta no Procedimento de Licitação, **Pregão Eletrônico n.º 03/2022**, devidamente homologado em 05/07/2022, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela contratada, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:



WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110

PRODAM



Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 O presente aditamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo.
- 1.2 De acordo com alteração no Estatuto Social da CONTRATADA, a mesma passa a denominar-se **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-902.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **22/07/2024 a 21/07/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA APLICAÇÃO DE REAJUSTE

- 3.1 Por comum acordo entre as partes ficou convencionado que não será aplicado o reajuste pactuado na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, não cabendo requerimento posterior, seja administrativo ou judicial.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 014/2022, firmado em 14/07/2022, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição n.º 34.797 de 02/08/2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE

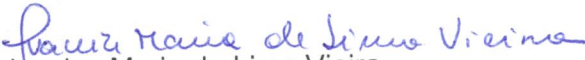
Pela CONTRATADA


Lincoln Nunes Da Silva
Diretor-Presidente


GIOVANA VIEIRA ALVES
Representante Legal

Testemunhas:


Taianne Mafra da Silva
Gerente de Recursos Humanos


Ivanize Maria de Lima Vieira
SPFOP - Supervisão de Folha de Pagamento


REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico
Carlos Túlio Demas
Assessor Jurídico
OAB/AM - 4484

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone:(92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n°1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110



PRODAM



Diego Peres/Secom



O acordo prevê ações de cooperação e intercâmbio em áreas como turismo, segurança, cultura e educação

Governo do Estado anuncia voo direto do Amazonas para a República Dominicana em 2025

Acordo foi firmado entre o Governo do Amazonas e a Embaixada do país caribenho

O Governo do Estado anunciou um novo voo direto do Amazonas para a República Dominicana em 2025. O assunto foi tratado durante a assinatura de um memorando de entendimentos entre a embaixada do país caribenho e o Governo do Amazonas. O acordo prevê ações de cooperação e intercâmbio em áreas como turismo, segurança, cultura e educação.

O voo Manaus-Santo Domingo será mais um trecho que terá a capital amazonense como rota, ampliando a malha aérea internacional com a articulação do Governo do Estado. Os voos serão operados pela companhia aérea Arajet e terão duração de aproximadamente 4h. O objetivo é inaugurar o trecho no primeiro trimestre de 2025.

“Nós estamos trabalhando para transformar o Amazonas no ‘hub’ da Amazônia. Tanto Santo Domingo quanto Punta Cana são destinos muito visitados pelos amazonenses e brasileiros de outras regiões. Agora, nós passamos a ter Manaus-Panamá, Manaus-Bogotá e está voltando o voo Manaus-Portugal e temos tam-

bém a possibilidade de ter Manaus-Lima. Todas essas rotas são muito importantes para colocar o estado nesses destinos internacionais, principalmente na América do Sul”, afirmou o governador Wilson Lima.

Coordenando a comitiva do país em Manaus, a embaixadora da República Dominicana no Brasil, Patrícia Villegas, destacou a importância do acordo bilateral para fortalecimento de áreas como o turismo entre as duas regiões.

“Como todo mundo sabe, a República Dominicana é um país voltado para o turismo e nosso governo quer fazer mais contato com o Brasil. A pesca turística em Manaus ficou muito importante para os dominicanos, então por conta dessa demanda dos dominicanos, pelos negócios, nós decidimos abrir um voo e assim fazer um maior intercâmbio não só turístico, mas também cultural, gastronômico, ambiental e acadêmico”, disse a embaixadora.

De acordo com o presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas (Amazonastur), Ian Ribeiro, a inauguração do novo voo será mais um passo dado em busca de transformar o turismo em uma das matrizes econômicas do Amazonas.

“O Caribe é um destino lindo, a República Dominicana é incrível, tem praias belíssimas e

aqui nós temos toda a natureza, a Amazônia. Nós moramos onde o mundo inteiro tem vontade de conhecer. E isso gera uma conectividade ainda maior, trazendo um fluxo maior de turismo, gerando economia e renda para toda a população amazonense”, avaliou o presidente da Amazonastur.

Memorando

Além do anúncio do voo Manaus-Santo Domingo, foi assinado um memorando de entendimentos com a embaixada da República Dominicana. O documento possui vigência de três anos e tem como o objetivo promover e desenvolver a cooperação em áreas como comércio, saúde, ciência e tecnologia, turismo, educação, cultura, entre outras.

Malha internacional

Com os esforços do Governo do Amazonas, Manaus passou a contar com cinco novos voos, também diretos, para Miami e Fort Lauderdale, na Flórida (Estados Unidos), operados pela Gol e Azul Linhas aéreas, respectivamente. Outro trecho internacional é voo para o Panamá, operado pela companhia Copa Airlines. Na América do Sul há voos diretos de Manaus para Bogotá, na Colômbia, e Puerto de Ordaz, na Venezuela.

pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** teor do Parecer jurídico nº 0775/2024 - PJ/UEA; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.019415/2024-22; **RESOLVE I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, F da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **UNIAO NACIONAL DOS AUDITORES DO MINISTERIO DA EDUCACAO - UNAMEC**; inscrita sob o CPNJ nº 28.627.449/0001-01; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2024.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 190866

PORTARIA Nº 774/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o processo nº 01.02.011304.024098/2024-66, da Assessoria de Relações Internacionais - ARI/UEA **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Provas de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros da Universidade do Estado do Amazonas.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Me. Elisabeth Britto da Costa	Presidente (UEA)
02	Profª. Drª. Vanúbia Araújo Laulate Moncayo	Membro (UEA)
03	Profª. Drª. Neiva Maria Soares Machado	Membro (UEA)
04	Profª. Me. Cláudia Patricia Cadena Montoya	Membro (UEA)
05	Isabelle Rodrigues de Souza	Assessor (UEA)
06	Lincoln Linhares Pinto Albuquerque	Assessor (UEA)
07	Roberto Mangana Abraham Filho	Assessor (UEA)

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 190997

PORTARIA Nº 775/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o processo nº 01.02.011304.024188/2024-57 da Assessoria de Relações Internacionais - ARI/UEA; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Provas de Proficiência em Competência Leitora em Espanhol e Inglês da Universidade do Estado do Amazonas.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Drª. Vanúbia Araújo Laulate Moncayo	Presidente (UEA)
02	Profª Me. Cláudia Patricia Cadena Montoya	Membro (UEA)
03	Profª Me. Elisabeth Britto da Costa	Membro (UEA)
04	Profª Me. Érica Kelly Nogueira Amorim	Membro (UEA)
05	Profª Me Jussara Fernandes Cantalino	Membro (UEA)
06	Profª Me. Tércia Caires Saad	Membro (UEA)
07	Profª Dra. Patricia Christina dos Reis	Membro (CESP/UEA)
08	Professor Dr. Wagner Barros Teixeira	Membro (UNILAB/PPGL UFAM)
09	Prof. Esp. Cicero Ferreira de Aquino Junior	Suplente
10	Profa. Esp. Samantha de Cassia Dias Carvalho	Suplente
11	Isabelle Rodrigues de Souza	Assessor

12	Lincoln Linhares Pinto Albuquerque	Assessor
----	------------------------------------	----------

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 190999

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

RESENHA Nº 16/2024-GP/FEPIAM

Diretor Presidente da FEPIAM, Considerando o Decreto nº 40.691, de 16/05/2019, autoriza o deslocamento e diários do servidores: a) Gilberto Kaywa - Colaborador; **Destino/Período:** Mao/São Paulo de Olivença /Mao, 13/08/2024 a 17/08/2024. **Obj:** objetivo de realizar visita técnica para a Assembleia do povo KAMBEBA **Gabinete do Diretor Presidente - FEPIAM.**

NILTON MAKAXI

Diretor Presidente

Protocolo 191019

PORTARIA Nº 028/2024-FEPIAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições legais e: **CONSIDERANDO**, que o art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **CONSIDERANDO**, ainda, que o Decreto Federal Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores estabelecidos pela Lei Nº 14.133/2021, modificando o valor previsto em seu Art. 75, Inc. II para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa **B M DA SILVA LTDA.**, constante nos autos, está compatível com os preços praticados no mercado e sendo o menor valor global, conforme os documentos que integram o caderno processual; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo Administrativo Nº 01.02.021301.001121/2024-28.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Art. 75, Inc. II da Lei Nº 14.133/2021, e Decreto Estadual Nº 47.133/2023, Art. 149, Caput, Art. 157, Inciso II c/c § Único e Art. 163, nos termos do Registro de Dispensa de Licitação - RDL, para a contratação de empresa especializada para a aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades desta FEPIAM, de acordo com as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência.

II - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado da RDL Nº 006/2024 - FEPIAM, referente ao objeto da dispensa em favor da **B M DA SILVA LTDA.** **Inscrita no CNPJ: 10.754.376/0001-45**, pelo valor global de **R\$ 56.222,50 (Cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em Manaus/AM, 07 de agosto de 2024.

NILTON MAKAXI

Diretor Presidente

Protocolo 190954

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2024

Fundamento: Processo de Dispensa de Licitação N.º 09/2024.
Objeto: Migração e upgrade de ambiente de banco de dados Oracle.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: MD SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Valor global estimado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Vigência: 90 dias a contar da assinatura eletrônica do contrato, 14/08/2024.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 15 de agosto de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 190969

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2022

Fundamento: Pregão Eletrônico N.º 03/2022.
 Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência;
 Contratada: PLUXEE BENEFÍCIOS S.A.
 Valor global estimado: 5.460.000,00 (Cinco milhões quatrocentos e sessenta mil reais).
 Vigência: 12 meses a contar da assinatura do contrato, 16/07/2024.
 Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 16 de agosto de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 190971

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 013/2021-CIAMA.
PARTES: CIAMA e AV SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e reajuste anual com base no IPCA/IBGE. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.497,00. **FISCAL:** Sr. Jorge Franco de Sá, Matrícula n.º 000797 e como suplente a colaboradora Sra. Luciene Serrão Barbosa, Matrícula: 001026, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, matrícula 000943. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Adm. n. 018/2021-CIAMA. **ASSINADO EM:** 16/08/2024.

Manaus, 16/08/2024.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 190895

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90019/2024 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 90019/2024 - CPL, e nos termos do Processo Administrativo n. 016/2023 - CIGÁS, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado pelo Comitê Permanente de Licitação, no âmbito do Pregão Eletrônico n. 90019/2024 - CPL/CIGÁS à empresa DPL CONSULTORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.681.050/0001-93, localizada à Av. Tefé, n. 204, Sala 04, CJ 31 de Março I, Bairro Japiim, na Cidade de Manaus/AM, CEP: 69.078-000, no valor global de R\$ 80.029,92 (oitenta mil, vinte e nove reais e noventa e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

Manaus, 29 de julho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO

Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 190825

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 042/2024

Objeto: Contrato para aquisição de peças sobressalentes para manutenção de válvulas das estações tipo conjunto de regulagem e medição (CRM) nos clientes de comércio e varejo.
 Contratada: CLESSE DO BRASIL CAPTAÇÃO, CONTROLE E CONDUÇÃO DE ENERGIA LTDA.
 Valor Global: R\$ 103.679,85 (cento e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Manaus, 11 de julho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO

Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 190827

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 045/2024

Objeto: Contrato para prestação de serviços e atividades de mensageiro motorizado (motoboy), incluindo o fornecimento de veículo (motocicleta), devidamente regularizada, com combustível, material e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços de transporte de pequenas encomendas.

Contratada: DPL CONSULTORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
 Valor Global: R\$ 80.029,92 (oitenta mil, vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

Manaus, 29 de julho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO

Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 190829

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 018/2024

Considerando o dispositivo na legislação pertinente, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - RECONHECER a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 29, XV, da Lei n. 13.303/2016 e art. 9º, §6º do RILC/CIGÁS, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de adesivo elastoplástico Cigás 117 0,16M X 0,25M X 1,5MM (A x L x E), amarelo, laminado em elastoplástico e adesivo em termoplástico de sinalização horizontal, adesivo localizador para RDGN - Rede de Distribuição de Gás Natural, pelo período de 06 (seis) meses; II - ATRIBUIR o objeto da referida Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo n. 025/2024 - CIGÁS, à empresa VIA MOB SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 18.952.943/0001-80, com sede na Rua Argemiro Rocha de Moraes, 322, Bloco B-2, Bragança Paulista, SP, CEP 12922-670, no valor global R\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Manaus, 16 de julho de 2024

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 191012

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90018/2024 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 90018/2024 - CPL, e nos termos do Processo Administrativo n. 050/2023 - CIGÁS, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado pelo Comitê Permanente de Licitação, no âmbito do Pregão Eletrônico n. 90018/2024 - CPL/CIGÁS à empresa IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 24.982.785/0001-03, localizada na Rua SR 32, n.º 339, Quadra 44, Lote 12, Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia/GO, CEP: 74.785-470, no valor global de R\$ 94.930,00 (noventa e quatro mil, novecentos e trinta reais), pelo período de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

Manaus, 31 de julho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 191020